



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

REQUERIMENTO
Nº 182/2013
MOCÃO DE REPÚDIO

APROVADO

Providencie-se a respeito

das Sessões de 23 de ABR de 2013


PRESIDENTE

Nobres Pares,

Considerando que tramita no Congresso Nacional a Proposta de Emenda Constitucional – PEC 37 – que visa conferir privativamente a apuração das infrações penais às polícias federal e civil dos Estados e do Distrito Federal, excluindo portanto, as atividades suplementares conferidas a outros órgãos da Administração;

Considerando que o “*pano de fundo*” dessa iniciativa é a limitação dos poderes investigatórios conferidos pela Constituição Federal do Ministério Público que, de uns tempos a esta parte, vem responsabilizando altas autoridades, sobretudo políticos inescrupulosos;

Considerando que a referida PEC, pelos seus inconfessáveis propósitos, foi denominada pejorativamente de **PEC DA IMPUNIDADE**, representando um grande retrocesso institucional, em época em que o crime organizado cresce vertiginosamente e desafia as forças estatais, através dos seus diversos órgãos de controle, **COAF, RECEITA FEDERAL, POLÍCIAS MILITARES, CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO, TRIBUNAIS DE CONTAS, ETC.**, que devem unir esforços e que, com a aprovação da proposta terão suas atividades esvaziadas;

Considerando que vários Organismos Internacionais de combate a impunidade no mundo todo, como Anistia Internacional, ONU, OEA, Magistrados Europeus, Organizações de Combate à Corrupção e Membros da Magistratura e Ministério da Rússia, Ucrânia, Alemanha, China, Austrália, Áustria, Suíça, Argentina, EUA, Paraguai, etc., Organismos Nacionais como a CNBB, Maçonaria, Conselho Federal de Medicina, Conselheiros, Auditores e Procuradores dos Tribunais de Contas, algumas Câmara de Vereadores, estão cerrando fileira contra a denominada **PEC DA IMPUNIDADE**;

Considerando que, em verdade, o que a sociedade exige é que todas as instituições de combate ao crime se irmanem no maior entrosamento possível para a mais célere apuração de malfeitos e a exemplar responsabilização de seus autores e não a monopolização de uma atividade que se tem mostrado pífia no cumprimento da persecução penal com todas elas podendo atuar e que, certamente, a concentração dessa nobre e necessária missão a uma só Instituição, por mais preparada que esteja, implicará no recrudescimento da criminalidade.





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

Nestas condições, **requeiro** à Mesa, pelos meios regimentais, com o beneplácito dos Nobres Edis, seja aprovada a presente **MOÇÃO DE REPÚDIO** à PEC 37, oficiando-se para conhecimento aos **DD. Membros do Ministério Público oficiante nesta Comarca**, à **Associação Paulista do Ministério Público**; ao Excelentíssimo Senhor **Procurador-Geral de Justiça do Estado de São Paulo**; **Associação Nacional dos Membros do Ministério Público – CONAMP** e às **Lideranças do Congresso Nacional**.

Sala das Sessões, 23 de abril de 2013.

Otacilio José Barreiros
Vereador

dmal